



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - se tornou crítica para organizações de qualquer tamanho ou ramo de atuação. Assim, no âmbito do TRE/AL, qualquer falha de componentes pode causar indisponibilidade de serviços e sistemas informatizados de grande importância para o desempenho das atividades inerentes à Justiça Eleitoral de Alagoas, tais com o SADP, Sistema ELO, SGRH, Intranet, Correio Eletrônico, Arquivos em rede, entre muitos outros disponibilizados, com efeito interno e no atendimento ao público.

Atualmente, este Tribunal conta com equipamento storage HPE 3PAR 8400, onde são armazenados dados do Sistema de Virtualização de servidores do data center principal, localizado no Prédio Sede, utilizado por vários sistemas, entre os quais SEI, Intranet, Correio Eletrônico, Intranet, tornando-se assim equipamento essencial.

Neste contexto, como forma de minimizar possíveis perdas de dados decorrentes de falhas graves no storage, como por exemplo dano permanente, causado por desgaste, etc., optou-se pela extensão de garantia como forma de otimizar todo o investimento já realizado e garantir o suporte adequado.

De forma a retificar incorreção formal do Documento de Oficialização de Demanda, a garantia pretendida deve atendero produto até 31/12/2021.

2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- Equipamento a ter a garantia estendida Storage marca HPE, modelo 3PAR 8400, serial number 2MK6470020;
- Todos os componentes (controladoras, cages, discos, etc.) que estejam interligados ao storage deverão ter a garantia estendida;
- A garantia deverá ser estendida até 31/12/2021, incluindo o direito de uso de novas versões de software e firmwares;
- Suporte de software 24x7, com tempo de resposta de 02 (duas) horas;
- Suporte de hardware 24x7, com tempo de solução máximo de 06 horas;
- A proposta deverá apresentar valores individuais e totais.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Para garantir o legado e dar maior longevidade a todo o investimento já realizado, sugere-se a prorrogação/extensão de garantia com produtos agregados de suporte e atualização, não cabendo a aquisição de componente de marca ou modelo diverso do solicitado, sendo o fabricante a única empresa apta a fornecer este tipo específico de serviço, dada sua natureza extensão.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico nº 50/2017 - TCU

Pregão Eletrônico nº 94/2018 - TJSE

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

A Coordenadoria de Infraestrutura e suas unidades subordinadas, não vislumbra alternativa imediata.

A alternativa passa necessariamente pela substituição progressiva dos equipamentos que pode requerer um investimento vultoso e de médio/longo prazo de implementação.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

A ser confirmado pela SEIC.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de extensão de garantia de equipamento específico.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Contratação de extensão de garantia de equipamentos HPE em uso neste Regional, a garantir todo o legado.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de minimização de riscos de perda de dados e inoperância de serviços e sistemas informatizados.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Aumento da confiabilidade e disponibilidade do banco de dados principal deste Tribunal;
- Mitigação de problemas relacionados a defeitos;
- Otimização dos tempos de solução para problemas de falhas de equipamentos e softwares de controle dos mesmos.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A solução a ser implementada consiste na contratação de um lote de extensão de garantia para equipamentos HP em uso.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Como se trata de complemento de solução, não haverá necessidade de adequação elétrica nem aquisição de estrutura de acomodação da solução. Os equipamentos adquiridos utilizarão a estrutura já existente.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Conforme descrito de preços indicada no item 11 desde documento.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para a aquisição em questão por se tratar de complemento de solução.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento extensão de garantia de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de apenas extensão de garantia de equipamentos a ser adquirido a aquisição deverá ser realizada de maneira integral

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Sugere-se a adjudicação por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida poderá ser realizada por meio pregão eletrônico do tipo menor preço

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida até 31/12/2019, incluindo o direito de uso de novas versões de softwares

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria 110/2019:

Integrante Demandante:

Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: José Carlos de Souza

E-mail: josesouza@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação

21. Análise de Riscos:

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	Paralisação do ambiente e dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 		STI
	2	<ul style="list-style-type: none"> Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento. 		STI/COINF

Risco 2	Risco:	Atraso na aquisição
----------------	---------------	---------------------

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Aumento do risco em caso de inoperância	Paralisação do ambiente e dos serviços atrelados
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de aceleração de trâmites internos. 		STI
2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento. 		STI/COINF

Risco 3	Risco:	Atraso na entrega da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Aumento do risco em caso de inoperância	Paralisação do ambiente e dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> • Notificar a contratada. 		Gestor do contrato
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e 		STI/COINF

		demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	
--	--	---	--

Lista de Potenciais Fornecedores

Revendedores HPE que podem ser obtidos em consulta ao site oficial da Empresa.

Adicionalmente, outros potenciais fornecedores:

Na forma do Proc SEI nº 0007255-46.2016.6.02.8000:

Usetech

www.usetech.net

Maxwell Pinto - Divisão Comercial

e-mail: maxwell@usetech.net

SWT

www.swt.com.br

Bernadete Sabino - Gerente de Contas

e-mail: bsabino@swt.com.br

HPE

hpe.com

Anderson Marques - Technology Services Brazil

e-mail: anderson.marques@hpe.com

Outros listados em pesquisa de cotação da SC

alexandre.barros@g3solutions.com.br

andre.brasileiro@suporteinformatica.com

teltec@teltecnetworks.com.br

michel@pisontec.com

guilherme@infniit.com.br

bsabino@swt.com.br

breno@plugnetshop.com.br

pct@pctinformatica.com.br

gpereira@suprervice.com.br

Comercial@lta-rh.com.br

emersom.chaves@lfcgoverno.com.br
vendas@newsupri.com.br
negocios@chipcia.com.br
info@xtech.com.br
alexandra@zerohum.com.br
gushitecnologia@hotmail.com
northware@northware.com.br
sercon@tricolor.com.br
toplicita@hotmail.com
nwx@ig.com.br
contato@enfasecomercial.com.br
mouracominfo@yahoo.com.br
centerinfo@yahoo.com.br
bruno.leandro@frontiers.com.br
ronaldo.araujo@hpe.com
lofredo@hpe.com

Maceió, 21 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 21/03/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 22/03/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Analista Judiciário**, em 16/05/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518018** e o código CRC **3A8E607A**.